



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA Nº 074, DE 02 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como o disposto no Decreto nº 7.279, de 22 de Março de 2006;

Considerando o contido no processo protocolado sob nº 759284/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, averbada em caráter de perpetuidade no Cartório de Registro competente, assim denominada RPPN PEUGEOT – ONF - BRASIL, área de 1.781,30 ha. (Hum mil setecentos e oitenta e hum hectares e trinta ares), na forma descrita no referido processo, no imóvel denominado Fazenda São Nicolau, situado no município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, de propriedade de O.N.F. BRASIL GESTÃO FLORESTAL LTDA, registrado sob o nº 0358, no livro de REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS–LIVRO “B—3” em 12/05/2010 no Cartório do 1º Ofício de COTRIGUAÇU, neste Estado.

Art. 2º - Tendo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Gleba 4-E; A Leste: Rio Juruena; Ao Sul: Fazenda São Nicolau (Matrícula 14.032); A Oeste: Fazenda São Nicolau (Matrícula 51.503) e Córrego Sem Denominação. Perímetro: Partindo do marco denominado M1, com coordenadas UTM X(E)=363.568,169 e Y(N)=8.916.415,687, deste segue confrontando ao norte com a Gleba 4-E num Azimute de 90°00'00” e uma distância de 1.969,82 metros até o M2 com coordenadas UTM X(E)=365.537,989 e Y(N)=8.916.415,337, deste segue confrontando a leste com o Rio Juruena em vários Azimutes e uma distância de 5.757,14 metros até o M3 com coordenadas UTM X(E)=366.338,928 e Y(N)=8.911.557,737, deste segue confrontando ao Sul com a Fazenda São Nicolau (Matrícula 14.032) num Azimute de 274°08'10” e uma distância de 3.941,35 metros até o M4 com coordenadas UTM X(E)=362.407,839 e Y(N)=8.911.842,013, deste segue confrontando a Oeste com a Fazenda São Nicolau (Matrícula 51.503) num azimute de 05°46'01” e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

uma distância de 2.012,05 metros até o M5 com coordenadas UTM X(E)=362.610,022 e Y(N)=8.913.843,877, deste segue confrontando a Oeste com a Fazenda São Nicolau (Matrícula 51.503) num azimute de 274°32'56" e uma distância de 438,27 metros até o M6 com coordenadas UTM X(E)=362.173,133 e Y(N)=8.913.878,642, deste segue confrontando a Oeste com um Córrego Sem denominação em vários Azimutes e uma distância de 3.313,27 metros até o M7 com coordenadas UTM X(E)=363.840,214 e Y(N)=8.916.125,608, deste segue confrontando a Oeste com um Córrego Sem denominação em vários Azimutes e uma distância de 397,73 metros até o M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Determinar, na forma do artigo 6º, Parágrafo Único do Decreto nº 7.279, de 22 de Março de 2006, a expedição de Título de Reconhecimento à **RPPN PEUGEOT – ONF - BRASIL**, bem como a comunicação desta Portaria ao proprietário, IBAMA, INCRA, à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, à Secretaria da Receita Federal, bem como ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

Art. 4º - Definir que as condutas e atividades lesivas à unidade de conservação, sujeitarão o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 5º - Orientar, de acordo com a Lei Complementar nº 73/00 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito gerado em função desta RPPN ao município, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário visando sua adequada conservação ambiental.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA**

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT